

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

CONVOCAÇÃO

REAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – POLAE BENEFÍCIO PERMANENTE

A Comissão de Assistência Estudantil do campus Piripiri convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do BENEFÍCIO PERMANENTE a participarem do processo de REAVALIAÇÃO, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente, conforme divulgação dos nomes listados no Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá a partir do preenchimento do formulário pelos estudantes listados no Anexo I.

2.2 O prazo para preenchimento do formulário será de 09 a 15 de março de 2022.

2.3 O formulário online está disponível no seguinte endereço:
<https://forms.gle/k1LH8jr1qc2xYYPp7>

2.4 O NÃO preenchimento do formulário de reavaliação no período previsto ensejará no desligamento do estudante no Benefício.

2.5 Ao responder o formulário o estudante deverá anexar, no próprio formulário, a documentação comprobatória de renda.

2.6 Documentos a serem anexados ao formulário, conforme o caso (ANEXO II):

a) Histórico Escolar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

- b) Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º salário, nesse caso apresentar o anterior).
- c) Carteira de trabalho constando a última folha preenchida com contrato de trabalho;
- d) Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- e) Declaração de renda informal ou de outros rendimentos (ANEXO III);
- f) Carteira de pescador profissional ou de agricultor;
- g) Último comprovante de recebimento do INSS (pensão, aposentadoria, benefício);
- h) Cartão do Programa Social (Auxílio Brasil -antigo Bolsa-Família/ ou outro);
- i) Último extrato de recebimento do programa;
- j) Declaração de composição familiar com renda familiar emitida pelo CadUnico;
- e) Comprovante de agravantes sociais, considerando agravante social alguma circunstância ou problema que acarrete um gasto adicional para a sobrevivência e manutenção da vida do aluno e da família, como: problemas de saúde que necessite do uso contínuo de medicamentos, o pagamento de aluguel, o fato de morar distante do IFPI e ter um gasto muito alto com o deslocamento e etc.

3. DA REAVALIAÇÃO:

3.1 A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

- a) 1ª Etapa: Preenchimento do formulário online pelos estudantes.
- b) 2ª Etapa: Análise a ser feita por Assistente Social quanto aos formulários preenchidos e documentos anexos, bem como frequência, desempenho e participação.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA NO BENEFÍCIO:

4.1 São critérios para permanência no Benefício:

- I – Possuir frequência mínima de 75% das aulas no período letivo vigente.
- II- Ter participado de atendimentos, espontaneamente ou quando convocado, junto à Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil ou de outras ações promovidas por esta.
- III - Cumprir seus deveres condizentes com a organização didática.
- IV – Apresentar compromisso com o processo educacional, tendo buscado serviços que favoreçam o processo de aprendizagem como PRAEI, monitoria, atendimento social, pedagógico e/ou psicológico, e atividades extraclasse, dentre outros, com vistas à evolução no rendimento acadêmico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

V. Participar das reuniões e encontros e atividades promovidas pelo Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus;

VI - Demais critérios que a Comissão de Assistência Estudantil julgar necessários.

5. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS:

5.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

5.2 Caso já receba ou venha a receber outro benefício ou bolsa remunerada cuja origem do recurso seja proveniente da POLAE, a Comissão de Assistência Estudantil procederá ao desligamento do estudante no PAEVS.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO BENEFÍCIO:

6.1 Trancar matrícula ou evadir-se da escola;

6.2 Cometer ato indisciplinar grave de acordo com a Organização Didática da Instituição;

6.3 Superar as condições de vulnerabilidade social inicialmente identificadas;

6.4 Permanecer na reiterada falta de assiduidade às aulas sem justificativa;

6.5 Receber outra bolsa cuja fonte de custeio seja também da POLAE.

6.6 Ao identificar informações inverídicas quanto à situação socioeconômica familiar que o credenciou a ser um participante do benefício.

7. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nas redes sociais, no dia 23 de março de 2022.

7.2 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da Reavaliação, poderá fazê-lo enviando e-mail à Comissão de Assistência Estudantil através do endereço: assistenciaestudantil.capir@ifpi.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

8. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	09/03/2022
1ª Etapa – Inscrições online (preenchimento do formulário de reavaliação através do link:)	09/03/2022 a 15/03/2022
2ª Etapa – Análises de documentos e da situação acadêmica	16/03/2022 a 22/03/2022
Resultado do processo de reavaliação	23/03/2022

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os estudantes que foram contemplados com o Auxílio Conectividade e Auxílio Temporário NÃO participarão deste processo seletivo uma vez que esses respectivos Auxílios foram criados em virtude do estado de calamidade pública posto pela pandemia e em virtude do ensino remoto.

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a Reavaliação.

9.3 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará na exclusão do estudante do Benefício;

“Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

9.4 Os casos não previstos nos termos desta Convocação serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Piripiri, 09 de março de 2022.

(assinado no original)
Diretor Geral do Campus

(assinado no original)
Comissão de Assistência Estudantil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

ANEXO I

LISTA DE ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO PERMANENTE

ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO

1	ADMINISTRAÇÃO	MARDONE SILVA PEREIRA
2	VESTUÁRIO	CAMILY VITORIA LIMA RODRIGUES
3		LAILA NICOLE OLIVEIRA SILVA
4		ARIANE KELLY SANTOS CARVALHO
5		LENARA VITÓRIA RESENDE SANTOS
6	INFORMÁTICA	LUÍZ GONÇALVES DA CUNHA NETO
7		GABRIELA OLIVEIRA DE ARAÚJO
8		JASMINY MARIA SILVA ARAÚJO

ENSINO SUPERIOR

9	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	ANA CARLA RODRIGUES DE SOUSA
10		ANDREIA DA SILVA MAGALHÃES
11		ALANA BARROSO LIMA
12		AURICÉLIA COSTA GONÇALVES
13		ADRIANA DUTRA MUNIZ
14		ANTÔNIA CARLEANDRA CARDOZO SOUSA
15		ANTÔNIO VITOR DE OLIVEIRA
16		GUILHERME LUCAS DE SOUSA
17		JACIRA ALVES DO NASCIMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

18		MARIA ADRIELE MEDEIROS DE BRITO
19		MARIA KARINE DO LIVRAMENTO CAVALCANTE
20		MANOEL NATALINO DE SOUSA FILHO
21		RICARDO PORFIRIO ALVES DE CARVALHO
22		ANTÔNIO DOUGLAS SILVA COSTA
23		CLEISSON COSTA NOGUEIRA
24		FELIPE DOS SANTOS SILVA
25		JOSÉ EZEQUIAS CASTRO GOMES
26		RENATA SILVA CARVALHO
27		WELLINGTON GOMES FERREIRA
28	DESIGN DE MODA	EDILANE DE RESENDE SOUSA
29		LINDA JÉSSICA MARIA RODRIGUES
30		NÁIRA RENATA MUNIZ DE ARAÚJO
31		ANTÔNIA DEANE DE MACÊDO CONCEIÇÃO
32		FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA CARVALHO
33		FRANCISCO PETRÔNIO ALVES COSTA
34		LARISSA RIBEIRO NASCIMENTO
35		MAGNA LOPES
36		MARIA DENISE DA CONCEIÇÃO SANTOS
37		MARIA FABÍOLA PEREIRA ALVES
38		MARÍLIA OLIVEIRA TRANQUEIRA
39		RAILA APARECIDA RODRIGUES NUNES
40	LICENCIATURA	ANTÔNIO ALEX VIANA DA SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

	EM MATEMÁTICA	
41		CLEITON ALVES DE SOUSA
42		CÍCERO JORDÃO ALVES DE BRITO
43		FRANCISCO DOUGLAS FERREIRA ROCHA
44		FRANCISCO LAÉCIO MIRANDA DE CARVALHO
45		MAURY DOS SANTOS EVANGELISTA
46		NATALINO DOS SANTOS FREITAS
47		RAIRA REIS SILVA
48		RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SOUSA
49		RAQUEL SILVA DOS SANTOS
50		THIAGO MEDEIROS CARDOSO
51		ANDREIA DA SILVA CARVALHO
52		ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
53		AURIANE DE OLIVEIRA ANDRADE
54		FRANCISCA CARLA DA CUNHA SILVA
55		FRANCISCO GABRIEL DE CARVALHO MOTA
56		FRANCISCO GUILHERME NASCIMENTO SILVA
57		GRAZIELY DE SOUSA MESQUITA
58		MARIA JULIANA DE SOUSA PASSOS
59		MARIA DAIANE CERQUEIRA DE BRITO
60		ADRIANA FERREIRA LIMA
61		COSME JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

62		FELIPE DA SILVA MARTINS
63		GUSTAVO DE MESQUITA SILVA
64		JERRYSON DE SOUSA CUNHA
65		JÉSSICA MARIA DE LIMA
66		JOSÉ CARLOS CONRADO DA CONCEIÇÃO
67		LUÍS FELIPE SOARES DE OLIVEIRA
68		JUNIEL DE SOUZA ALVES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

ANEXO II

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REAVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO:

Histórico Escolar	Disponível no Q-Acadêmico ou solicitar no controle acadêmico.
Documentos atualizados que comprovem a renda familiar	• Carteira de Trabalho de todos os membros maiores de 18 anos e menos de 65 anos de idade (página da identificação e o registro do último contrato de trabalho ativo ou encerrado) • Empregado (último contracheque) • Desempregado ou Pessoa sem renda (Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco; Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego e/ou Declaração de pessoa renda – anexo V) • Profissional Autônomo ou Informal (declaração de profissional autônomo ou informal – anexo III) • Trabalhador Rural (declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente ou declaração de trabalhador rural – anexo IV) • Pescador (carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente) • Aposentado e/ou pensionista e receptor de auxílios e seguro do INSS (último comprovante de recebimento do INSS)
Participantes de Programas Sociais (Ex. Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada – BPC e outros)	Comprovante de Saque atualizado (extrato de recebimento do programa) e declaração da composição familiar disponibilizada pelo CadÚnico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

Documentos para comprovação dos agravantes sociais	• Casos de doenças crônicas na família, gastos com medicamentos atualizados; • Comprovante de despesas com aluguel ou transporte atualizado; • Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.
---	--

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

ANEXO III

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo
atividade de _____, perfazendo uma
renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Piripiri, ____ de _____ de _____ (data)

Assinatura do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

ANEXO IV

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____
_____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo
familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a
_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Piripiri, ____ de _____ de _____ (data)

Assinatura do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

ANEXO V

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e
meu sustento provém de

.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Piripiri, ____ de _____ de _____ (data)

Assinatura do Declarante